

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da atual situação da Ilha da Banana, localizado no Centro de Cuiabá, na região do tradicional Largo do Rosário, no município de Cuiabá – MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Existe atualmente algum projeto, plano ou cronograma definido para a revitalização, urbanização ou destinação da área do Largo do Rosário (Ilha da Banana)?
2. Em caso positivo, qual o prazo previsto para início e conclusão das obras ou intervenções no local?
3. Quais órgãos são responsáveis pela manutenção, limpeza e segurança da área enquanto não ocorre sua destinação definitiva?
4. Há previsão de ações emergenciais para limpeza, capinagem, cercamento e reforço na segurança do espaço, a fim de evitar a degradação e riscos à população?
5. Qual será a destinação final prevista para a área, considerando seu valor histórico e cultural para a cidade de Cuiabá?



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos sobre a situação atual do Largo do Rosário, conhecido como Ilha da Banana, considerando sua importância histórica e cultural para Cuiabá. O prolongado estado de abandono tem gerado preocupações quanto à segurança pública, à degradação urbana e à preservação da memória histórica da região central da capital, tornando necessário que o Poder Público informe quais medidas estão sendo planejadas ou adotadas para a recuperação e adequada destinação do local.

A área do Largo do Rosário, conhecida popularmente como Ilha da Banana, foi objeto de desapropriações a partir do ano de 2012 para implantação do projeto do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT). Posteriormente, em 2017, grande parte dos imóveis existentes no local foi demolida, ocasionando a descaracterização de um espaço tradicional e de grande relevância histórica para a cidade de Cuiabá. Contudo, passados mais de dez anos desde o início das intervenções e cerca de oito anos após as demolições, a área, com aproximadamente 5.900 metros quadrados, permanece sem utilização e em estado de abandono.

Segundo relatos e registros divulgados pela imprensa, o local atualmente apresenta mato alto, acúmulo de lixo, depredação das estruturas de cercamento e tem sido utilizado por usuários de entorpecentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, situação que gera insegurança e preocupação para comerciantes, moradores e transeuntes da região.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função





fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL
Câmara Municipal de Cuiabá

PAULA CALIL
VEREADORA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

